



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 3, DE 23/02/2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no artigo 32 da Resolução CS nº 62/2019, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. A Prodi, no interesse da administração, poderá lançar processos seletivos de remoção interna com periodicidade menor que a cada seis meses, visando atender eventuais premências das unidades do IFES.

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior